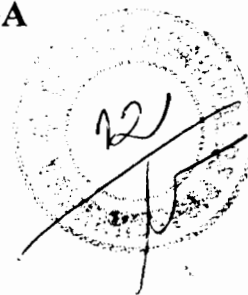




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.176, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011 -

“Denomina de “Sebastião Poletti”, a Estrada Municipal PNG 010 (antiga PI-030)”

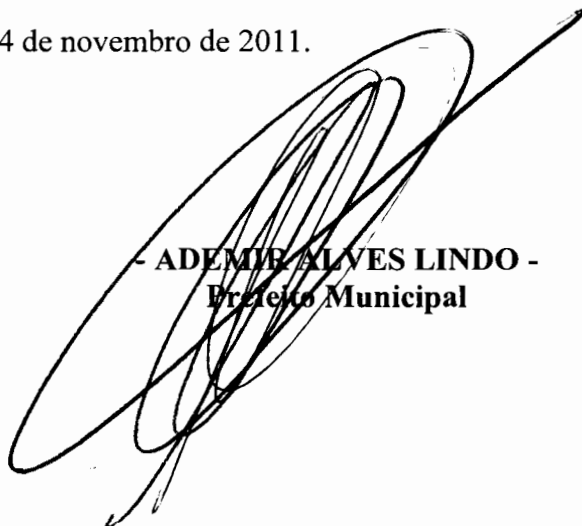
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**Sebastião Poletti**”, a Estrada Municipal **PNG-010 (antiga PI-030)**, que inicia-se no Km 01 da SP-201 (Rodovia Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy), com término na PNG 334 (Vicinal Vicente Jerônimo Marucci).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

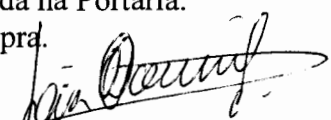
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 2011.



- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.



JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.